



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12843 , DE 14 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS/BM, em 2007.

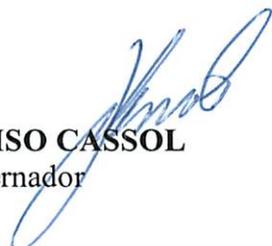
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS, no ano de 2007, criados pela Lei nº 903, de 08 de junho de 2000, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 4 de maio a 2 de julho de 2007, com carga horária de 320 (trezentos e vinte) horas, sem o ônus da indenização da bolsa de estudos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a contar de 4 de maio de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de MAIO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – MAJ PM**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

  
**RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia